



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1801/2006

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária no exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para fazer face às despesas relativas à aquisição de equipamentos e de bens móveis, para o uso do **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020806 – FUNDO MUNICIPAL DO MENOR
44905200.
08.
243.
22.
FICHA 384

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020903 – DIVISÃO DE TURISMO E ESPORTE
33903900.
27.
695.5.2.
FICHA 312

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 04 de Outubro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL